

Inter DTVM Ltda.

Av. do Contorno 7.777 - Belo Horizonte / MG

3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

C.N.P.J.: 18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 30/03/2020

Nº Nota: 2467362

Folha: 1

Cliente Nome 005735745-3

CARLOS ALBERTO MARTINS DE ANDRADE

RUA TOCAIOS - 90 - CASA - PARAISO 30070 BELO HORIZONTE - MG - BRA C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

050.630.096-03

Banco 077			Agência 00019		Conta Corrente 3745130-8			
Praça	C/V	Tipo Mercado	Especificação do Título	OBS(*)	Quantidade	Preço Liquidação (R\$)	Compra/Venda (R\$)	D/C
1-Bovespa 1-Bovespa	V	VIS VIS	PINE4 PN N2 PINE4 PN N2 SubTotal :	ı	1.000 1.000 2.000	1,93 1,94 1,9350	1.930,00 1.940,00 3.870,00	С
1-Bovespa 1-Bovespa	V V	VIS VIS	SUZB3 ON NM SUZB3 ON NM SubTotal :		200 100 300	34,50 34,65 34,5500	6.900,00 3.465,00 10.365,00	С

Resumo dos Negócio	os	Resumo Financeiro	
Debêntures	0,00	0,00 Valor Líquido das Operações(1)	
Vendas à Vista	14.235,00	Taxa de Liquidação(2)	3,91 D
Compras à Vista	0,00	Taxa de Registro(3)	0,00 D
Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A	14.231,09 C
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00 D
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A	0,00 D
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0,46 D
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0,46 D
Valor das Operações	14.235,00	Corretagem	0,00 D
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00 D
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 14.235,00	0,71 D
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0,00 D
		Liquido (A+B) para 01/04/2020	14.230,63 C

(*) Observações: B - Debêntures 2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte X - Box Y - Desmanche de Box # - Negócio Direto A - Posição Futuro 8 - Liquidação Institucional C - Clubes e Fundos de Ações L - Precatório D - Day-Trade P - Carteira Própria T - Liquidação pelo Bruto F - Cobertura H - Home Broker 1 - POP

Especificações diversas A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado	Observação: (1) As operaçoes a futuro não são computadas no líquido da fatura.
	Inter DTVM Ltda.

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.